

PORTARIA Nº 5.790/SIA, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Inscreve o aeródromo público Nova Andradina, em Nova Andradina/MS, no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.021536/2020-55,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo público abaixo no cadastro, com as seguintes características:

I - denominação: Nova Andradina;

II - código identificador do aeródromo - CIAD: MS0563;

III - município (UF): Nova Andradina (MS); e

IV- ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 22° 09' 45"S / 053° 19' 49"W .

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA